



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

SUMÁRIO

- DECRETO nº 21 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.
DECRETO nº 22 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.
- LEI MUNICIPAL Nº 533, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
LEI MUNICIPAL Nº 534, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 21 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 991.637,81 (Novecentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 499 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 991.637,81 (Novecentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos) a saber:

Dotações Suplementares

2.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil 500,00
Total por Ação: 500,00

2.018 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.500,00

2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 33.000,00
Total por Ação: 33.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 33.000,00

2.03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

9.09 - ENCARGOS COM O PASEP

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 45.000,00
Total por Ação: 45.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00

2.04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Página: 1 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.071 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00

2.126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	3.900,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.425,50
4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	36.325,50
Total por Unidade Orçamentária:	91.325,50

2.05.01 - SECRETARIA DE DES. ECON. MEIO AMB. E AGRICULTURA

2.080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.91.13.00 / 18118 - Obrigacoes Patronais	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 18118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.91.13.00 / 18112 - Obrigacoes Patronais	75.000,00
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	29.877,88
3.3.90.30.00 / 19113 - Material de Consumo	29.000,00
3.3.90.39.00 / 19113 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
4.4.90.52.00 / 19113 - Equipamentos e Material Permanente	57.000,00
Total por Ação:	248.877,88

2.027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
3.3.90.39.00 / 19113 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	84.000,00

2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 1 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Página: 2 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 496.877,88

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2.132 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
Total por Ação:	36.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	36.000,00

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.500,00
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	4.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.500,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.010 - ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE COVID-19

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.200,00
Total por Ação:	13.200,00

2.012 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	37.684,43
Total por Ação:	37.684,43

2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 2 - Diarias - Civil	25.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	65.000,00

2.101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Página: 3 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
Total por Ação:	69.000,00
2.102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total por Ação:	20.000,00
2.103 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
2.104 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB	
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.050,00
Total por Ação:	3.050,00
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
2.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.48.00 / 2 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	223.434,43
Total Suplementado:	991.637,81

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

2.03.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.50.43.00 / 00 - Subvencoes Sociais	1.000,00
--	----------

Página: 4 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
<hr/>		
2.04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		

1.027 - PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
1.077 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
1.078 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
4.4.90.51.00 / 42 - Obras e Instalações		32.500,00
	Total por Ação:	52.500,00
1.079 - RECUPERAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		3.800,00
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações		9.050,00
	Total por Ação:	12.850,00
2.071 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.121 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.123 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3.3.93.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
4.4.71.70.00 / 00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público		5.000,00
4.4.93.51.00 / 00 - Obras e Instalações		2.000,00
	Total por Ação:	9.000,00
2.126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		1.400,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	31.400,00
	Total por Unidade Orçamentária:	184.750,00
<hr/>		
2.05.01 - SECRETARIA DE DES. ECON. MEIO AMB. E AGRICULTURA		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.080 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.664,66
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
Total por Ação:	4.664,66

2.128 - MANUTENÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.464,16
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	16.464,16
Total por Unidade Orçamentária:	21.128,82

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.51.00 / 19113 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	55.000,00

1.013 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
4.4.90.51.00 / 1 - Obras e Instalacoes	7.877,88
Total por Ação:	27.877,88

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00 / 19113 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 18112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.287,23
3.1.90.13.00 / 18114 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00 / 18118 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
3.1.90.13.00 / 19113 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.1.91.13.00 / 18118 - Obrigacoes Patronais	22.000,00
3.1.91.13.00 / 19113 - Obrigacoes Patronais	44.000,00
3.3.90.30.00 / 19113 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.30.00 / 19115 - Material de Consumo	3.619,05
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 19113 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	132.093,72
3.3.90.39.00 / 19115 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	47.000,00
Total por Ação:	385.000,00

2.026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Página: 6 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	490.877,88

2.06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE E LAZER

1.073 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

3.3.90.31.00 / 00 - Premiacoess Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs	3.030,89
Total por Ação:	3.030,89

2.099 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.092,03
Total por Ação:	6.092,03
Total por Unidade Orçamentária:	19.122,92

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 / 00 - Subvencoes Sociais	2.000,00
3.3.90.08.00 / 00 - Outros Beneficios Assistencias	1.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	2.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	4.203,76
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	19.203,76

2.054 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.43.00 / 00 - Subvencoes Sociais	2.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	1.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.800,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	7.800,00

2.119 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	29.003,76

Página: 7 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.022 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.820,00
Total por Ação:	2.820,00

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	3.500,00
Total por Ação:	3.500,00

2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 28 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.320,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.012 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	947,99
3.1.91.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	22.947,99

2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	1.739,12
3.3.90.36.00 / 2 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
Total por Ação:	22.739,12

2.101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.102 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.986,44
3.1.91.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
Total por Ação:	107.986,44

2.108 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.587,54
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	22.587,54

2.109 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

Página: 8 de 9



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 2 - Equipamentos e Material Permanente	2.673,34
Total por Ação:	11.173,34
2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuicao gratuita	5.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	223.434,43
Total Anulado:	991.637,81

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 22 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 620.100,00 (Seiscentos e vinte mil e cem reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 499 de 16 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 620.100,00 (Seiscentos e vinte mil e cem reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

2.04.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	70.100,00
Total por Ação:	70.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.100,00

2.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 18112 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
Total por Ação:	550.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	550.000,00

Total Suplementado: 620.100,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
42 - Royalties/Fundo Especial - FEP	70.100,00
18112 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	550.000,00
Total	620.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

CNPJ: 16.443.632/0001-60 - CEP: 44.698-000 - SAO JOSE DO JACUIPE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda -feira, 3 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 533, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

“Institui o Transporte Público Alternativo no Município de São José do Jacuípe e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica instituído o Transporte Coletivo Alternativo no Município de São José do Jacuípe, complementar aos serviços de transporte público coletivo nos termos desta legislação.

Art. 2º - O serviço de transporte público alternativo de São José do Jacuípe, será explorado em caráter contínuo e permanente sob o regime de permissão, outorgado pelo Poder Público Municipal, por veículos tipo utilitários, sem taxímetro.

Art. 3º - Ao Poder Público Municipal cabe delegar, planejar e fiscalizar o Transporte Público Alternativo do Município de São José do Jacuípe.

Parágrafo Único: O transporte público alternativo do município de São José do Jacuípe, regido pela presente Lei, Código de Trânsito Brasileiro, regulamentos e normas vigentes e que vierem a ser baixados.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, concederá as permissões através do alvará de funcionamento.

I – A permissão conterà a identificação do permissionário, identificação do veículo e a definição do serviço permitido:

§ 1º - Cada permissionário terá direito ao registro de apenas 01 (um) veículo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

§ 2º – Não será permitida a transferência das permissões a terceiros.

§ 3º - As permissões para o Transporte Alternativo deverão satisfazer as seguintes condições:

- I - Ser proprietário do veículo;
- II - Ser profissional autônomo;
- III - ter o veículo emplacado e registrado no Estado da Bahia;
- IV - Ter auto de vistoria do veículo pelo DETRAN/BA;
- V - Ter alvará de funcionamento;
- VI- Ter carteira profissional de habilitação categoria "D";
- VII- Ser apresentado ao DETRAN, pela Empresa de Transporte Alternativo do Município.

§4º São exigências para a frota de veículos que irá operacionalizar o Sistema de Transporte Alternativo do município de São José do Jacuípe:

- I – Ter capacidade de lotação mínima de 08 (oito) passageiros, e de 22 (vinte e dois) no máximo;
- II – Ter o veículo, vida útil de no máximo 08 (oito) anos;
- III – que seja vistoriado a cada licenciamento pelo órgão competente do município;
- IV – Ter afixado em lugar visível aos passageiros, tabela dos horários da linha;
- V – Uso de crachás ou identificação para facilitar o reconhecimento pelos usuários e fiscalização.

§5 – Após vencida a idade limite o permissionário terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar novo veículo a Secretaria de Transportes.

Art. 5º - A Prefeitura de São José do Jacuípe, poderá, a pedido do permissionário, autorizar a interrupção, por prazo determinado, a permissão a ele outorgada.

Parágrafo Único: A interrupção a que se refere o "caput" deste artigo não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, sob pena de revogação da permissão.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 6º - Não é permitido o transporte de cargas no mesmo compartimento, o veículo deverá ter bagageiro na parte superior na medida padrão de 40 (quarenta) cm.

Art. 7º - O transporte alternativo, objeto desta Lei, será operado com aproveitamento dos lugares disponíveis em cada veículo, sendo vedada à permanência de qualquer passageiro em pé, ficando o veículo sujeito às sanções previstas em lei.

Art. 8º - É obrigatória a execução do plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante e pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe-BA.

§1: A Poder Público Municipal poderá, a qualquer tempo solicitar a apresentação do veículo para vistoria pela Secretaria Municipal de Transportes.

§2 – O descumprimento da ordem de apresentação do veículo implicará na retenção do veículo.

Art. 9º - Somente poderão ser incluídos no Transporte Público Alternativo, veículos automotores licenciados pelo DETRAN/BA, com lotação máxima de 22 (vinte e dois) mais 01 (uma) pessoas acomodadas em assento.

§ 1º - Só será permitida a substituição de veículo por outro de igual capacidade e idade igual ao veículo substituído.

§ 2º - Os veículos autorizados a operar deverão estar devidamente segurados.

Art. 10º O sistema de Transporte Coletivo Alternativo de que trata esta lei fica obrigado a:

I - Transportar os portadores de necessidades especiais, bem como os idosos e gestantes na forma da legislação pertinente;

II - Transportar os estudantes, cuja tarifa corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o sistema;

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 11 - Veículo em operação deverá mostrar, em local facilmente viável, o trajeto que está autorizado a percorrer, bem como o devido licenciamento.

Parágrafo Único: Caberá ao Poder Executivo Municipal definir os critérios de embarque e desembarque, inclusive os locais de parada de veículos.

Art. 12 - A exploração de serviços ao Transporte Público Alternativo do Município de São José do Jacuípe, será remunerado pelas tarifas aprovadas por ato do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe.

§ 1º - A tarifa cobrada nas linhas respectivas do sistema será estabelecida pelo órgão competente do município de São José do Jacuípe.

§ 2º - Os reajustes das tarifas do Serviço de Transporte Público Alternativo serão realizados de acordo com os índices fixados para os serviços do transporte coletivo convencional do município de São José do Jacuípe.

Art. 13 - Os infratores desta Lei, estão sujeitas as seguintes penalidades.

- I - Multa;
- II - Apreensão do veículo;
- III - cassação do alvará de funcionamento;
- IV - Apreensão sumária do veículo.

Art. 14 – É proibido aos permissionários e seus prepostos, além do que está contido no Regulamento do Código Nacional de Trânsito:

- I- Permitir a condução do veículo por condutor não autorizado;
- II- Cobrar tarifas diferentes das estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;
- III- Sonegar troco;
- IV- Operar em rota ou área não autorizada em sua ordem de serviço;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 15 - As hipóteses de aplicação de multas e os seus valores serão fixados por Decreto do Executivo.

Art. 15 – As punições previstas nesta Lei serão aplicadas pelo secretário Municipal responsável pelo transporte e serviços públicos ou, por delegação deste, por servidor qualificado.

Art. 16 – Os permissionários serão responsáveis por infrações cometidas por seus prepostos, cabendo-se as seguintes penalidades:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Retenção do veículo;
- IV – Cassação da permissão

§1 – Quando a mesma infração for cometida em caráter reiterado, pelo mesmo agente no período de 12 meses, será considerada reincidência e com as penalidades aplicadas em dobro.

§2 – Quando o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas cumulativamente, as penalidades correspondentes a cada uma.

§3 – A aplicação das penalidades descritas nesta legislação não exonera o infrator de responsabilização civil e penal cabíveis ao caso concreto.

Art. 17 – O valor das multas por infrações será calculado em função da maior tarifa vigente no Serviço de Transporte Público Alternativo.

Art. 18 – O pagamento da multa não exonera o infrator de sanar imediatamente a o motivo que lhe deu origem.

Art. 19 – O pagamento da multa deverá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 20 – A penalidade de retenção do veículo será aplicada quando:

- I – O veículo estiver sendo conduzido por pessoa não habilitada nos termos desta legislação.
- II – O veículo não preencher as condições de segurança exigidas pela legislação de trânsito ou demais normas vigentes.
- III – O veículo estiver circulando em descumprimento à determinação contida em notificação de irregularidade

Art. 21 – Em caso de retenção o veículo será liberado:

- I – Após a correção da falha que deu causa a retenção.
- II – Após o pagamento de multas e despesas referentes ao recolhimento.

Parágrafo Único – Quando a retenção ocorrer em razão de vencimento da data de idade limite estabelecida, a liberação estará condicionada a assinatura de termo, pelo permissionário, de que o veículo retido não irá mais operar.

Art. 22 – A cassação de permissão dar-se-á quando:

- I – Se configurar a ocorrência sistemática de infrações comprometendo a execução e a segurança do serviço.
- II – For comprovado que o motorista dirigia em estado de embriaguez ou sob o efeito de substância entorpecente.

Parágrafo Único – Caso tenha sido cassada a permissão, o permissionário não poderá obter outra pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 – O permissionário autuado por infração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação, para apresentar defesa perante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

1§ - As defesas de infrações serão julgadas pela Secretaria responsável, que poderá revogar a pena caso entenda pelas razões da defesa.

2§ - As penas de cassação poderão ser aplicadas pelo Secretário Municipal responsável pelo transporte Municipal e pelo Prefeito.

Art. 23 – Correrá por conta dos permissionários, as despesas com pessoal, operação, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários, aqueles decorrentes de compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço e também a instalação e manutenção da infraestrutura de apoio e a operação das linhas em locais autorizados pelo poder público.

Art. 24. Incidem sobre a operação do serviço, os impostos e taxas municipais que atingem o sistema regular de transporte coletivo.

§1 Para efeito de aplicação da alíquota de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, a secretaria Municipal de Administração e Finanças arbitrará, por estimativa, o valor da receita bruta.

§2 – O não recolhimento dos impostos e taxas devidas implicará no cancelamento da permissão e nas penalidades previstas no Código Tributário Municipal, bem como, em execução dos débitos vencidos.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Jacuípe-BA, 25 de novembro de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 534, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Normas Gerais para o Serviço De Transporte Individual De Passageiros Em Veículos Automóveis De Aluguel - Táxi No Município De São José do Jacuípe - E Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

DOS SERVIÇOS DE TÁXI

Art. 1º O transporte de passageiros em veículos automóveis de aluguel, no Município de São José do Jacuípe, doravante denominado "Serviço de Táxi", constitui serviço de interesse público, e será regido por esta lei e demais atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º O Serviço de Táxi no Município de São José do Jacuípe e será outorgado mediante Termo de Autorização emitido pelo Município e Alvará de Licença, expedido pela Divisão de Tributação e Fiscalização, depois de cumpridas as condições previstas nesta lei e seus regulamentos, mediante processo que assegure participação aos interessados, e terá natureza discricionária.

Art. 3º Para efeitos de interpretação desta lei, adotam-se as seguintes definições:

I - AUTORIZATÁRIO - taxista profissional autônomo detentor de Termo de Autorização e Alvará de Licença para prestar serviços de táxi em São José do Jacuípe;

II - CADASTRO MUNICIPAL DOS CONDUTORES DE TÁXI - registro permanente dos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pelo Município;

V - PONTO - local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Município, para o estacionamento de veículos Táxi;

VI - SERVIÇOS DE TÁXI - serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público.

VII - TAXISTA AUTÔNOMO - Pessoa natural a quem é outorgado Termo de Autorização para exploração dos Serviços de Taxi.

VIII - TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR AUTÔNOMO - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos/Táxi, que exerce a atividade de condução de Táxi, e trabalha em regime de colaboração com o Taxista autônomo nos termos da Lei Federal nº 6.094, de 30 de agosto de 1974.

IX - TAXISTA EMPREGADO - motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos Taxi, empregado de empresa autorizatária.

X - ALVARÁ DE LICENÇA - documento expedido pela Divisão de Tributação e Fiscalização que autoriza o Taxista autônomo a explorar o Serviço de Táxi no Município de São José do Jacuípe, depois de cumpridas as exigências da Lei.

Art. 4º Compete à Divisão de Tributação e Fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições previstas nesta lei e demais regulamentos:

I - A elaboração de planos e estudos relacionados aos serviços de táxi, inclusive sobre tarifas e dimensionamento da frota;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

II - A elaboração de normas diretivas e operacionais para a regulamentação desta lei, submetendo-os à aprovação do Chefe do Poder Executivo;

III - A realização do processo de seleção para a outorga das autorizações, elaboração de editais e fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesta lei, em Decretos;

IV - A emissão do Alvará de Licença para a prestação do serviço de táxi aos interessados, após regular processo de seleção;

V - A fiscalização dos serviços de táxi no Município de São José do Jacuípe;

VI - A aplicação das penalidades previstas nesta lei, inclusive a cassação da autorização.

DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 5º O Serviço de Táxi somente pode ser executado mediante condução por motoristas devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis, assim classificados:

I - Taxista Autônomo;

II - Taxista Profissional Empregado;

III - Taxista Auxiliar de Condutor Autônomo.

Parágrafo Único - Conforme inciso II deste artigo, entende-se por Taxista Profissional Empregado, os motoristas empregados em empresas autorizatárias já existentes no Município de São José do Jacuípe, antes da publicação desta lei.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 6º A inscrição no cadastro de condutores fica condicionada ao preenchimento, pelos taxistas, dos requisitos estabelecidos nas Leis Federais nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 12.468, de 26 de agosto de 2011, e em especial:

- I - Possuir Carteira Nacional de Habilitação, da categoria profissional exigida;
- II - Comprovante de residência;
- III - registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, para o taxista empregado;
- IV - certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;
- V - Certidão de condutor expedida pelo DETRAN;
- VI - Apresentar outros documentos que porventura venham a ser solicitados pela Divisão de Tributação e Fiscalização.

§ 1º A Divisão de Tributação e Fiscalização emitirá ALVARA DE LICENÇA anual, o qual terá validade durante o exercício.

§ 2º O Taxista Autônomo poderá cadastrar até dois Taxistas Auxiliares de Condutor Autônomo, atendidas as disposições estabelecidas na Lei nº 6.094, de 1.974.

Art. 7º São deveres dos taxistas:

- I - Atender ao cliente com presteza e polidez;
- II - Trajar-se adequadamente para a função;
- III - manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;
- IV - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes;
- V - não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo;
- VI - manter a documentação de habilitação regular, válida e sem suspensão, obedecendo à Lei nº 9.503, de 1997, bem como à presente lei e seus regulamentos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

VII - exigir do(s) passageiro(s) do táxi a utilização do cinto de segurança, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 9.503, de 1997.

VIII - transportar as crianças menores de dez anos nos bancos traseiros dos veículos usando individualmente cinto de segurança, sendo que até os sete anos e meio, elas devem utilizar o equipamento de retenção adequado (bebê conforto, cadeirinha ou assento de elevação), conforme Resolução Contran nº 277.

§1º Os autorizatários devem respeitar a legislação em vigor e as normas baixadas pelo município, relativamente ao serviço, bem como facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a atividade de fiscalização municipal.

§2º Os autorizatários serão obrigados a portar no veículo o Alvará de Licença ou cópia, que deverá ser autenticada pela Diretoria de Tributação e Fiscalização e ainda, o Termo de Permissão.

Art. 8º O serviço definido nesta lei será prestado mediante utilização de veículo com as seguintes características:

- I - Automóvel dotados de 5 portas;
- II - Contendo requisitos e condições estabelecidos na regulamentação;
- III - ser dotado de ar-condicionado, airbag duplo e todos os demais equipamentos exigidos por lei;
- IV - Conter, em local a ser definido pela Divisão de Tributação e Fiscalização, pintura ou adesivo de siglas ou símbolos de identificação.
- V - Câmera de segurança com gravação de imagens, com instalação facultativa, a critério do titular da licença.

§ 1º A idade máxima dos veículos empregados no serviço de Táxi será de 20 (VINTE) anos, considerando como referência o ano de fabricação.

§ 2º Os autorizatários que já estejam cadastrados junto a Diretoria de Tributação e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Fiscalização terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data em que forem notificados, para adequar o veículo ao que for instituído.

§ 3º - Em caso de falecimento do autorizatário, o respectivo alvará de licença será revogado, e o termo de autorização retornará automaticamente ao município.

DO QUANTITATIVO DE TÁXIS

Art. 9º A quantidade de táxis em circulação deve atender as necessidades da população do Município de acordo com estudos elaborados pela Divisão de Tributação e Fiscalização, os quais levarão em conta o desempenho operacional do serviço de táxi considerando número de bandeiradas, número de frações, extensão da corrida média e taxa de ocupação.

§ 1º Compete à Divisão de Tributação e Fiscalização fixar o número máximo de veículos táxi em circulação no Município de São José do Jacuípe, de acordo com o interesse público e observado o disposto no art. 4º desta lei.

§ 2º A relação táxi por habitante não poderá ser inferior a 1000 habitantes por táxi e nem superior a 1500 habitantes por táxi, índice estabelecido com base na população estimada através de censo demográfico mais recente, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 10º Compete à Divisão de Tributação e Fiscalização fixar os pontos de estacionamento, localização e extensão, tendo em vista o interesse público.

Parágrafo Único - Os novos pontos a serem fixados serão, obrigatoriamente, de categoria livre.

DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

art. 11 O Serviço de Táxi será autorizado somente a taxista profissional autônomo, nos termos do art. 3º desta lei.

§ 1º Fica proibido às empresas autorizatárias do serviço de táxi já existentes, ceder seus veículos em qualquer hipótese, título ou modalidade, a motorista que não seja seu empregado.

§ 2º Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido um único Termo de Autorização, vinculado a um veículo de sua propriedade.

Art. 12 A Autorização para prestação do Serviço de Táxi em São José do Jacuípe será outorgada mediante procedimento que assegure participação dos interessados, observando-se as datas, critérios, conceitos e regras a serem estabelecidos em Edital a ser publicado pelo Município, observadas as exigências e os critérios de seleção constantes no Decreto de regulamentação desta lei.

§ 1º O Termo de Autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser cassado, revogado ou modificado a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal;

§ 2º A cassação do Termo de Autorização, por parte do Poder Executivo Municipal, poderá ocorrer a qualquer tempo, proposta pela Divisão de Tributação e Fiscalização, quando se configure a infração do Autorizatário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal, observadas as disposições do Capítulo VI desta lei.

Art.13 O Edital de seleção para a prestação do Serviço de Táxi deverá conter, além das exigências nele especificadas, os seguintes requisitos a serem preenchidos pelos interessados na outorga de Autorização:

- I - Preenchimento de todos os requisitos constantes do art. 6º desta lei;
- II - Ser proprietário do veículo a ser utilizado na prestação do serviço;
- III - comprovação de regularidade perante o fisco municipal;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

IV - comprovação de regularidade perante a Previdência Social para pessoas jurídicas;

Art. 14 A outorga de autorização será entregue ao taxista devidamente inscrito e que comprove mais tempo de atividade no Serviço de Táxi em São José do Jacuípe.

§ 1º Em caso de empate, a decisão será por sorteio, nos termos do Edital;

§ 2º O resultado será divulgado em edital firmado pela Divisão de Tributos e Fiscalização e publicado no Diário Oficial do Município;

§ 3º Do resultado caberá recurso ao Prefeito Municipal no prazo de 5 dias, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

Art. 15 Homologado o resultado pela Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização, será publicado no Diário Oficial do Município e o interessado terá o prazo preclusivo de 5 dias para assinar o Termo de Autorização, contado da publicação.

Art. 16 Os atuais autorizatários já existentes, que pretenderem manter no sistema deverão apresentar, no exercício seguinte, a contar da publicação desta lei, os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos para prestação de serviço.

Parágrafo Único - O não cumprimento ao disposto no caput deste artigo importará na caducidade da permissão.

DAS TARIFAS

Art. 17 O Poder Executivo Municipal regulamentará a tarifa a ser cobrada pelo serviço de táxi, com base em estudo efetuado pela Divisão de Tributação e Fiscalização.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 18 A composição, a metodologia e os critérios a serem observados na fixação da tarifa serão estabelecidos em regulamento.

DOS TRIBUTOS A SEREM COBRADOS:

Art. 19 Os veículos abrangidos na forma desta lei ficam sujeitos ao pagamento anual, com pontualidade, das taxas e impostos municipais inerentes.

§ 1º - Os autorizatários proprietários ficam sujeitos ao recolhimento das taxas e impostos:

- I - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN;
- II - Alvará de Licença no valor de 0,5 URM, a ser pago anualmente, e sua cobrança se dará no ano subsequente a publicação desta lei;

§ 2º - Os auxiliares de motorista, por sua vez, deverão recolher:

- I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

DAS PENALIDADES

Art. 20 As sanções administrativas a serem aplicadas ao Autorizatário do Serviço de Táxi e aos seus prepostos, consubstanciadas nas penalidades descritas neste artigo, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo Municipal:

- I - Advertência escrita;
- II - Multa;
- III - Suspensão ou cassação do Registro de Condutores;
- IV - Suspensão ou cassação do Alvará de Licença;
- V - Suspensão ou cassação do Termo de Autorização;
- VI - Impedimento para prestação do serviço.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

Art. 21 A penalidade será aplicada após a instauração de processo administrativo em que seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo Único - O procedimento referido no caput deste artigo, inclusive as instâncias de recursos de aplicação das penalidades, será regulamentado por decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 Os novos pontos de estacionamento a que se refere o art. 10 desta lei serão fixados de forma a manter a situação atual dos pontos de estacionamento já existentes quando da entrada em vigor desta lei.

Art. 23 Os taxistas autorizatários deverão prestar diretamente, no mínimo, 30% do tempo de operação do táxi.

Art. 24 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei contar da data da sua publicação.

Art. 25 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e a cobrança dos tributos se dará no exercício seguinte a sua publicação.

São José do Jacuípe, 25 de novembro de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba
www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Rreo)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.742.000,00	45.742.000,00	5.993.722,62	13,10	32.927.321,39	71,98	12.814.678,61
RECEITAS CORRENTES	40.407.000,00	40.407.000,00	5.993.722,62	14,83	32.727.321,39	80,99	7.679.678,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.838.000,00	1.838.000,00	245.865,94	13,38	1.000.044,93	54,41	837.955,07
Impostos	1.696.000,00	1.696.000,00	242.636,09	14,31	903.970,65	53,30	792.029,35
Impostos sobre o Patrimônio	118.000,00	118.000,00	1.985,02	1,68	33.244,74	28,17	84.755,26
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	490.000,00	490.000,00	133.172,36	27,18	344.644,52	70,34	145.355,48
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.088.000,00	1.088.000,00	107.478,71	9,88	522.189,12	48,00	565.810,88
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	NAN	3.892,27	INF	-3.892,27
Taxas	142.000,00	142.000,00	3.229,85	2,27	96.074,28	67,66	45.925,72
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	142.000,00	142.000,00	3.229,85	2,27	96.074,28	67,66	45.925,72
CONTRIBUIÇÕES	1.349.000,00	1.349.000,00	318.495,03	23,61	1.348.431,05	99,96	568,95
Contribuições Sociais	1.249.000,00	1.249.000,00	306.281,81	24,52	1.311.191,58	104,98	-62.191,58
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.249.000,00	1.249.000,00	306.281,81	24,52	1.311.191,58	104,98	-62.191,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	12.213,22	12,21	37.239,47	37,24	62.760,53
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	12.213,22	12,21	37.239,47	37,24	62.760,53
RECEITA PATRIMONIAL	103.000,00	103.000,00	115.594,36	112,23	524.665,79	509,38	-421.665,79
Valores Mobiliários	103.000,00	103.000,00	115.594,36	112,23	524.665,79	509,38	-421.665,79
Juros e Correções Monetárias	103.000,00	103.000,00	115.594,36	112,23	524.665,79	509,38	-421.665,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.757.000,00	36.757.000,00	5.312.478,74	14,45	29.840.805,17	81,18	6.916.194,83
Transferências da União e de suas Entidades	25.978.521,48	25.978.521,48	3.536.369,08	13,61	20.243.707,33	77,92	5.734.814,15
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.864.600,00	13.864.600,00	2.353.450,96	16,97	13.719.854,38	98,96	144.745,62
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	401.000,00	401.000,00	91.536,77	22,83	629.093,26	156,88	-228.093,26
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.108.000,00	4.108.000,00	430.566,46	10,48	2.404.618,24	58,54	1.703.381,76
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.348.000,00	1.348.000,00	87.007,20	6,45	428.578,31	31,79	919.421,69
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	3.350.000,00	3.350.000,00	534.973,51	15,97	2.837.665,98	84,71	512.334,02
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	971.000,00	971.000,00	31.290,48	3,22	204.442,25	21,05	766.557,75
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.935.921,48	1.935.921,48	7.543,70	0,39	19.454,91	1,00	1.916.466,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.610.478,52	3.610.478,52	482.530,42	13,36	2.523.693,68	69,90	1.086.784,84
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.849.000,00	2.849.000,00	449.054,06	15,76	2.302.137,32	80,81	546.862,68
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	102.000,00	102.000,00	12.000,00	11,76	39.000,00	38,24	63.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	140.000,00	70,00	60.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	459.478,52	459.478,52	21.476,36	4,67	42.556,36	9,26	416.922,16
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.168.000,00	7.168.000,00	1.293.579,24	18,05	7.073.404,16	98,68	94.595,84
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.168.000,00	7.168.000,00	1.293.579,24	18,05	7.073.404,16	98,68	94.595,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	1.288,55	0,36	13.374,45	3,72	346.625,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	155.000,00	155.000,00	1.254,62	0,81	2.254,62	1,45	152.745,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	155.000,00	155.000,00	1.254,62	0,81	2.254,62	1,45	152.745,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	11.085,90	5,41	193.914,10
Restituições	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	11.085,90	5,41	193.914,10
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	33,93	INF	33,93	INF	-33,93

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	33,93	INF	33,93	INF	-33,93
RECEITAS DE CAPITAL	5.335.000,00	5.335.000,00	0,00	0,00	200.000,00	3,75	5.135.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.135.000,00	5.135.000,00	0,00	0,00	200.000,00	3,89	4.935.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.123.000,00	4.123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.123.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	473.000,00	473.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.012.000,00	1.012.000,00	0,00	0,00	200.000,00	19,76	812.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	200.000,00	28,57	500.000,00
Outras Transferências de Recursos dos Estados	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.858.000,00	2.858.000,00	375.988,41	13,16	1.617.174,49	56,58	1.240.825,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.600.000,00	48.600.000,00	6.369.711,03	13,11	34.544.495,88	71,08	14.055.504,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.600.000,00	48.600.000,00	6.369.711,03	13,11	34.544.495,88	71,08	14.055.504,12
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.600.000,00	48.600.000,00	6.369.711,03	13,11	34.544.495,88	71,08	14.055.504,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.498.174,92	47.351.124,20	4.839.341,27	37.205.142,85	10.145.981,35	7.241.731,84	31.962.090,55	15.389.033,65	31.769.161,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.398.848,38	40.087.861,03	3.510.574,83	33.304.791,36	6.783.069,67	6.337.422,42	30.506.909,79	9.580.951,24	30.313.980,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.315.938,15	20.609.280,53	2.055.070,33	18.427.963,72	2.181.316,81	3.458.660,24	17.340.652,02	3.268.628,51	17.340.652,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.057.910,23	19.453.580,50	1.455.504,50	14.876.827,64	4.576.752,86	2.878.762,18	13.166.257,77	6.287.322,73	12.973.328,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.684.326,54	6.848.263,17	1.328.766,44	3.900.351,49	2.947.911,68	904.309,42	1.455.180,76	5.393.082,41	1.455.180,76	0,00
INVESTIMENTOS	6.162.068,51	6.327.342,92	1.308.766,44	3.468.821,97	2.858.520,95	894.280,80	1.310.682,77	5.016.660,15	1.310.682,77	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.337,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.920,25	520.920,25	20.000,00	431.529,52	89.390,73	10.028,62	144.497,99	376.422,26	144.497,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.101.825,08	2.054.313,44	-217.500,00	1.749.727,48	304.585,96	343.472,53	1.470.434,05	583.879,39	1.470.434,05	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.600.000,00	49.405.437,64	4.621.841,27	38.954.870,33	10.450.567,31	7.585.204,37	33.432.524,60	15.972.913,04	33.239.595,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	48.600.000,00	49.405.437,64	4.621.841,27	38.954.870,33	10.450.567,31	7.585.204,37	33.432.524,60	15.972.913,04	33.239.595,41	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.111.971,28	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.600.000,00	49.405.437,64	4.621.841,27	38.954.870,33	10.450.567,31	7.585.204,37	34.544.495,88	15.972.913,04	33.239.595,41	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE. Emissão: 23/11/2022, às 16:00:00. Assinado Digitalmente em 23/11/2022, às 16:00:00.

1 O dâta é sem apuradô pela diferença entre a receita realizada e a despesa realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre re.

2 Essa linha será apresentada somente no Denômiar em lvo aplicado ao Estado.

Albetian Peris Moreira De Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

EILELTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			%	%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	45.498.174,92	47.351.124,20	4.839.341,27	37.205.142,85	100,00	7.241.731,84	31.962.090,55	100,00	15.389.033,65		
LEGISLATIVA	1.395.075,00	1.459.585,84	7.566,00	1.403.829,94	3,60	55.755,90	1.214.428,38	3,63	245.157,46		
Ação Legislativa	1.395.075,00	1.459.585,84	7.566,00	1.403.829,94	3,60	55.755,90	1.214.428,38	3,63	245.157,46		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.404.487,17	4.997.146,56	160.447,70	4.791.440,96	12,30	205.705,60	4.007.231,96	11,99	865.091,47		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.858.734,71	4.549.907,44	135.157,70	4.354.330,96	11,18	195.576,48	3.684.815,97	11,02	865.091,47		
Administração Financeira	545.752,46	447.239,12	25.290,00	437.110,00	1,12	101.299,12	322.415,99	0,96	124.823,13		
SEGURANÇA PÚBLICA	717.822,10	720.000,00	20.000,00	720.000,00	1,85	0,00	718.028,01	2,15	1.971,99		
Policimento	717.822,10	720.000,00	20.000,00	720.000,00	1,85	0,00	718.028,01	2,15	1.971,99		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.235.589,00	1.984.726,70	53.172,61	990.219,33	2,54	994.507,37	761.394,68	2,28	1.223.332,02		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.260.000,00	101.200,00	-2.000,00	89.200,00	0,23	12.000,00	16.747,55	0,24	20.853,47		
Assistência Comunitária	1.839.589,00	1.824.326,70	55.172,61	901.019,33	2,31	923.307,37	681.048,15	2,04	1.143.278,55		
Habitação Urbana	270.000,00	59.200,00	0,00	0,00	0,00	59.200,00	0,00	0,00	59.200,00		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.154.589,04	4.154.589,04	461.548,03	3.166.931,38	8,13	987.657,66	2.913.630,35	8,71	1.240.958,69		
Previdência do Regime Estatutário	4.154.589,04	4.154.589,04	461.548,03	3.166.931,38	8,13	987.657,66	2.913.630,35	8,71	1.240.958,69		
SAÚDE	9.626.226,66	9.973.026,66	1.278.097,06	7.376.586,82	18,94	2.596.439,84	6.690.851,88	20,01	3.282.174,78		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.075.226,66	4.321.900,00	1.252.002,93	4.111.984,19	10,56	209.915,81	3.818.553,73	11,42	503.346,27		
Atenção Básica	4.447.000,00	4.539.240,00	32.479,43	2.834.217,38	7,28	1.705.022,62	433.159,71	7,43	2.056.466,65		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.760.188,23	428.574,89	1.300,00	36.850,00	0,09	391.724,89	8.320,16	0,11	393.415,92		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.811,77	286.811,77	27.902,70	105.083,25	0,27	181.728,52	29.038,65	0,31	183.633,92		
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	45.000,00	0,00	17.040,00	0,04	27.960,00	2.840,00	0,04	30.800,00		
Vigilância Sanitária	40.000,00	351.500,00	-35.588,00	271.412,00	0,70	80.088,00	50.137,60	0,71	114.512,02		
Vigilância Epidemiológica	13.919.249,30	15.040.463,14	1.847.521,00	12.030.282,15	30,88	3.010.180,99	2.333.947,58	33,08	3.980.260,29		
EDUCAÇÃO	140.000,00	92.200,00	-11.410,00	88.546,00	0,23	3.654,00	18.666,55	0,23	15.913,60		
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.788.590,58	11.092.337,99	1.553.931,00	9.494.217,15	24,37	1.598.120,84	8.960.135,08	26,80	2.132.202,91		
Ensino Fundamental	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Médio	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Profissional	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ensino Superior	5.928.658,72	3.823.925,15	305.000,00	2.447.519,00	6,28	1.376.406,15	413.201,89	6,05	1.800.143,78		
Educação Infantil											

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

Educação de jovens e Adultos	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	647.471,99	1.086.676,84	1.071.074,41	2,75	15.602,43	1.675,00	1.060.808,36	3,17	25.868,48	1.675,00	3,17	23.079,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.471,99	61.876,84	48.359,34	0,00	0,00	0,00	38.797,48	0,12	38.797,48	0,00	0,00	0,00	0,00
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	372.000,00	1.024.800,00	1.022.715,07	2,63	2.084,93	0,00	1.022.010,88	3,06	2.789,12	0,00	0,00	2.789,12	0,00
URBANISMO	5.884.000,00	6.086.920,26	891.391,21	11,27	1.697.640,42	743.117,51	2.744.436,74	8,21	3.342.483,52	327.097,86	2,92	2.922.097,57	0,00
Infra-estrutura Urbana	3.760.000,00	3.898.620,26	787.202,51	6,01	1.558.620,24	416.019,65	976.522,69	2,92	2.922.097,57	416.019,65	5,29	420.385,95	0,00
Serviços Urbanos	2.124.000,00	2.188.300,00	104.188,70	5,26	139.020,18	0,00	1.767.914,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	292.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	276.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	408.664,66	361.500,00	16.447,50	0,92	4.603,50	122.483,12	253.436,73	0,76	108.063,27	33.356,00	0,39	30.850,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.664,66	161.500,00	16.447,50	0,40	4.603,50	89.127,12	130.649,99	0,39	30.850,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	93.000,00	200.000,00	0,00	0,51	0,00	0,00	122.786,74	0,37	77.213,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	93.000,00	20.000,00	0,24	0,00	19.272,00	70.513,00	0,21	22.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	93.000,00	20.000,00	0,24	0,00	19.272,00	70.513,00	0,21	22.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	459.000,00	114.000,00	10.500,00	0,24	20.928,00	39.299,10	48.212,70	0,14	65.787,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	440.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	19.000,00	94.000,00	10.500,00	0,24	928,00	39.299,10	48.212,70	0,14	45.787,30	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	952.000,00	877.489,16	78.500,00	7,22	529,52	58.436,95	418.914,91	1,25	458.574,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	737.000,00	572.489,16	20.000,00	1,11	140.959,64	10.028,62	144.497,99	0,43	427.991,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	215.000,00	305.000,00	58.500,00	0,75	14.000,00	48.408,33	274.416,92	0,82	30.583,08	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00
Reserva de Contingência	402.000,00	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00	0,00	402.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.101.825,08	2.054.313,44	-217.500,00	100,00	1.749.727,48	343.472,53	1.470.434,05	100,00	583.879,39	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.600.000,00	49.405.437,64	4.621.841,27	200,00	10.450.567,31	7.585.204,37	33.432.524,60	200,00	15.972.913,04	0,00	0,00	0,00	0,00

MONTE SIMÃO, SEXTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2022, às 16:05:38, Arquivo Digitalizado em: 23/11/2022, às 16:05:38.

1 Essa coluna poderá ser preenchida somente no último bimestre.


 Albetian Peris Moreira De Cunha
 Prefeito Municipal
 CPF : 873.297.785-91


 Alison Arthur Oliveira da Cunha
 Secretário(a)
 CPF : 057.382.675-75


 EILEITON DA HORA SANTOS
 Contador(a)
 Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2



BA - EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Novembro de 2021 até Outubro de 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS										TOTAL (U.L.T. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022	
	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022			09/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.488.205,34	4.884.551,09	3.558.807,59	3.987.663,19	3.293.817,75	3.492.676,54	3.933.106,71	3.827.445,42	4.296.495,27	3.641.289,91	3.343.205,43	3.313.803,61	44.225.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.335,40	164.121,17	39.081,59	71.579,83	91.299,00	116.928,82	122.176,11	133.755,73	90.093,46	89.264,45	146.659,93	99.206,11	1.838.000,00
IPTU	3.109,04	2.542,00	2.196,72	4.527,38	2.585,29	2.176,32	777,47	1.263,14	9.532,14	3.121,27	1.465,61	321,41	33.615,78
ISS	35.193,73	60.797,56	24.496,98	33.569,35	58.306,51	44.787,70	70.844,59	63.482,77	71.006,01	48.306,50	56.365,15	51.113,56	115.000,00
ITBI	3.067,24	600,00	0,00	0,00	0,00	5.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	3.000,00
IRRF	1.679,32	99.465,15	4.225,20	20.462,26	19.426,59	56.377,25	9.296,10	60.110,73	7.470,06	34.093,97	87.808,37	45.363,99	612.041,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.033,23	716,46	8.202,69	13.020,84	10.980,61	8.547,55	41.257,95	8.899,10	2.085,25	3.742,71	1.022,70	2.207,15	101.716,24
Contribuições	120.675,03	393.682,49	456,32	131.000,90	122.801,78	160.663,13	145.057,99	149.116,03	152.128,76	168.567,01	160.767,18	157.727,85	1.349.000,00
Contribuição Patrimonial	20.731,63	29.490,69	30.125,82	40.663,31	52.183,32	44.432,41	58.873,37	53.513,36	60.091,19	69.188,65	62.531,59	53.062,77	574.888,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.731,63	29.490,69	30.125,82	40.663,31	52.183,32	44.432,41	58.873,37	53.513,36	60.091,19	69.188,65	62.531,59	53.062,77	574.888,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.116.463,28	4.286.706,74	3.285.643,86	3.732.732,25	3.027.533,65	3.170.652,18	3.606.999,24	3.491.016,20	3.994.181,86	3.314.269,30	2.972.199,74	3.003.565,42	40.575.000,00
Conta-Pare do FPM	1.329.367,14	2.276.761,67	1.582.709,67	2.209.329,25	1.339.385,04	1.587.665,55	1.766.097,23	1.623.920,98	2.224.189,28	1.615.993,86	1.488.306,89	1.416.073,66	16.990.000,00
Conta-Pare do ICMS	303.673,81	340.217,03	168.333,83	237.295,89	310.966,41	287.524,45	309.411,58	240.926,18	271.336,53	312.361,63	234.008,56	26.189,43	3.133.000,00
Conta-Pare do PVA	7.977,10	8.345,84	15.042,84	49.725,78	13.337,96	21.409,90	23.506,12	26.007,20	21.668,41	37.393,54	29.154,43	31.813,53	277.000,00
Conta-Pare do ITR	5,84	21,88	6,14	0,00	20,02	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	453,74	529,07	1.041,69
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.855,72	1.897,20	1.697,02	1.517,40	1.719,07	1.748,34	929,49	1.311,40	1.351,73	1.076,70	1.420,40	1.449,64	17.974,11
Transferências da LC 61/1989	692.215,43	893.593,45	1.215.107,12	994.125,70	900.900,19	1.037.096,60	977.750,25	993.239,55	1.070.285,72	1.034.012,26	883.498,22	945.054,53	11.636.879,02
Outras Transferências Correntes	581.368,24	775.869,67	305.724,86	240.739,23	461.204,96	263.999,34	529.242,57	577.005,89	405.350,19	313.431,81	335.537,50	346.750,63	5.136.044,89
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	500,00	11.585,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,09	241,46	13.924,45
DEDUÇÕES (II)	-368.204,66	-387.205,28	-355.679,19	-623.608,86	-455.543,57	-534.224,57	-564.873,26	-527.580,22	-487.489,49	-556.154,22	-474.783,20	-494.785,03	-3.818.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	-456,32	-123.798,77	-122.801,78	-160.663,13	-145.057,99	-143.688,46	-145.438,81	-163.004,51	-153.588,78	-152.723,03	-1.311.191,58
Contrib. do Servidor para Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-368.204,66	-387.205,28	-355.222,87	-499.270,09	-332.741,79	-373.561,44	-419.815,27	-383.891,76	-342.050,68	-393.149,71	-321.224,42	-342.062,00	-3.818.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.120.000,68	4.497.345,81	3.005.128,40	3.364.054,33	2.838.274,18	2.958.451,97	3.368.233,45	3.299.865,20	3.809.005,78	3.085.135,69	2.868.422,23	2.819.018,58	40.407.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.120.000,68	4.497.345,81	3.005.128,40	3.364.054,33	2.838.274,18	2.958.451,97	3.368.233,45	3.299.865,20	3.809.005,78	3.085.135,69	2.868.422,23	2.819.018,58	40.407.000,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 6º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.120.000,68	4.497.345,81	3.005.128,40	3.364.054,33	2.838.274,18	2.958.451,97	3.368.233,45	3.299.865,20	3.809.005,78	3.085.135,69	2.868.422,23	2.819.018,58	40.407.000,00

Fonte: Sistema Sitema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 23/11/2022, às 16:11:20.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

ELELTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Página: 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00	
Ativo	0,00		0,00	
Inativo	0,00		0,00	
Pensionista	0,00		0,00	
Receita Patrimonial	0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00	
Receita de Serviços	0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	3.972.576,96	2.917.893,65	2.713.043,93	2.713.043,93	204.849,72
Aposentadorias	2.832.576,96	2.417.893,65	2.416.026,91	2.416.026,91	1.866,74
Pensões por Morte	1.140.000,00	500.000,00	297.017,02	297.017,02	202.982,98
Outras Despesas Previdenciárias	2.410,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.410,96	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.974.987,92	2.917.893,65	2.713.043,93	2.713.043,93	204.849,72
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) RECURSOS	-3.974.987,92	-2.917.893,65	-2.713.043,93	0,00	--



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	13.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	868.069,40
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.113.859,36	3.166.931,38	2.913.630,35	2.913.630,35	253.301,03
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.140,64	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.144.000,00	3.166.931,38	2.913.630,35	2.913.630,35	253.301,03
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-4.144.000,00	-3.166.931,38	-2.913.630,35	-2.913.630,35	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo


Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022


Ano 2

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--


Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91


Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75


ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Req. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2022			
		RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	40.407.000,00		32.727.321,39		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.838.000,00		1.000.044,93		
IPTU	115.000,00		27.964,74		
ISS	1.088.000,00		522.189,12		
ITBI	3.000,00		5.280,00		
IRRF	490.000,00		344.644,52		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.000,00		99.966,55		
Contribuições	1.349.000,00		1.348.431,05		
Receita Patrimonial	103.000,00		524.665,79		
Aplicações Financeiras (II)	103.000,00		524.665,79		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Transferências Correntes	36.757.000,00		29.840.805,17		
Cota-Parte do FPM	13.856.600,00		13.719.043,18		
Cota-Parte do ICMS	2.506.400,00		2.084.246,09		
Cota-Parte do IPVA	221.600,00		192.606,39		
Cota-Parte do ITR	8.000,00		811,20		
Transferências da LC 87/1996	2.400,00		0,00		
Transferências da LC 61/1989	71.000,00		14.221,19		
Transferências do FUNDEB	10.518.000,00		9.911.070,14		
Outras Transferências Correntes	9.573.000,00		3.918.806,98		
Demais Receitas Correntes	360.000,00		13.374,45		
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00		
Receitas Correntes Restantes	360.000,00		13.374,45		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.304.000,00		32.202.655,60		
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.335.000,00		200.000,00		
Operações de Crédito (VI)	100.000,00		0,00		
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens	100.000,00		0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00		
Outras Aliações de Bens	100.000,00		0,00		
Transferências de Capital	5.135.000,00		200.000,00		
Convênios	0,00		0,00		
Outras Transferências de Capital	5.135.000,00		200.000,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.235.000,00		200.000,00		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	45.539.000,00		32.402.655,60		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Até o Bimestre / 2022	
				DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.087.861,03	33.304.791,36	30.506.909,79	30.313.980,60	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.609.280,53	18.427.963,72	17.340.652,02	17.340.652,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.453.580,50	14.876.827,64	13.166.257,77	12.973.328,58	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.453.580,50	14.876.827,64	13.166.257,77	12.973.328,58	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.062.861,03	33.304.791,36	30.506.909,79	30.313.980,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.838.263,17	3.900.351,49	1.455.180,76	1.455.180,76	0,00
Investimentos	6.327.342,92	3.468.821,97	1.310.682,77	1.310.682,77	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	510.920,25	431.529,52	144.497,99	144.497,99	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.327.342,92	3.468.821,97	1.310.682,77	1.310.682,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	46.805.203,95	36.773.613,33	31.817.592,56	31.624.663,37	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)					777.992,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-2.548.000,00

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR CORRENTE	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		464.938,54
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.242.930,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.153.000,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.946.801,57	10.802.303,58
DEDUÇÕES (XXIX)	3.788.653,66	5.157.154,06
Disponibilidade de Caixa	3.788.653,66	5.157.154,06
Disponibilidade de Caixa bruta	4.573.568,40	5.933.987,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	206.219,52	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	578.695,22	776.833,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.158.147,91	5.645.149,52
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.512.998,39

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		206.219,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-206.219,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-671.158,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53.360.691,43
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		53.378.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		17.308,57
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		48.600.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processadas	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 23/11/2022, às 16:13:14, Assinado Digitalmente no dia 23/11/2022, às 16:13:14.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (JANEIRO A OUTUBRO) - 5º BIMESTRE de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)				
PODER EXECUTIVO	0,00	206.219,52	206.219,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	206.219,52	206.219,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	193.547,52	193.547,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	2.920,00	2.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAIXA DE PREVIDÊNCIA - CAPSEJ	0,00	9.752,00	9.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	206.219,52	206.219,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 23/11/2022, às 16:13:19, Assinado Digitalmente em 23/11/2022, às 16:13:19.

Albetian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

Ereliton da Hora Santos
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

Página: 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.696.000,00		900.078,38		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.000,00		27.964,74		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00		5.280,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.088.000,00		522.189,12		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	490.000,00		344.644,52		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.481.000,00		19.771.918,08		
2.1- Cota-Parte FPM	16.990.000,00		16.882.251,41		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.667.000,00		15.929.510,29		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	1.323.000,00		952.741,12		
2.2- Cota-Parte ICMS	3.133.000,00		2.605.307,42		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	71.000,00		14.221,19		
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00		1.013,97		
2.5- Cota-Parte IPVA	277.000,00		269.124,09		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00		0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00		0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.177.000,00		20.671.996,46		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.831.600,00		3.763.835,39		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.712.650,00		1.404.163,72		
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.528.000,00		10.040.918,21		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.178.000,00		7.203.252,23		
6.1.1- Principal	7.168.000,00		7.073.404,16		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00		129.848,07		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.650.000,00		2.668.427,69		
6.2.1- Principal	2.650.000,00		2.668.427,69		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	700.000,00		169.238,29		
6.3.1- Principal	700.000,00		169.238,29		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.336.400,00		3.309.568,77		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
		VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					0,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 8
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.806.712,77	8.588.000,00	8.409.177,04	8.409.177,04	0,00
10.1- Educação Infantil	2.560.712,77	2.347.000,00	2.210.388,44	2.210.388,44	0,00
10.1.1- Creche	2.560.712,77	2.347.000,00	2.210.388,44	2.210.388,44	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.246.000,00	6.241.000,00	6.198.788,60	6.198.788,60	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.271.287,23	1.938.714,56	1.597.642,06	1.590.482,06	0,00
11.1- Educação Infantil	272.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	272.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.999.287,23	1.728.714,56	1.597.642,06	1.590.482,06	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.078.000,00	10.526.714,56	10.006.819,10	9.999.659,10	0,00

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.588.000,00	8.409.177,04	8.409.177,04	178.822,96	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.919.149,56	8.550.057,27	8.542.897,27	369.092,29	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.607.565,00	1.456.761,83	1.456.761,83	150.803,17	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.557.000,00	1.406.196,83	1.406.196,83	150.803,17	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	150.565,00	50.565,00	50.565,00	100.000,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.028.642,75	8.409.177,04	8.409.177,04	83,75		
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	84.619,15	1.406.196,83	1.406.196,83	830,90		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	25.385,74	50.565,00	50.565,00	29,88		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.004.091,82	34.099,11	34.099,11	0,34		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.212,38	37.519,00	25.289,00	24.174,00	0,00	
24.1 - Creche	42.212,38	37.519,00	25.289,00	24.174,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.702.091,74	1.584.044,95	1.431.999,37	1.425.819,37	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.744.304,12	1.621.563,95	1.457.288,37	1.449.993,37	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.i(t))					10.007.345,64	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.309.568,77	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					6.697.776,87	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADA (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.167.999,12	6.697.776,87	32,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.957.000,00	504.452,53		
35.1- Salário-Educação			401.000,00	263.410,25		
35.2- PDDE			15.000,00	21.298,36		
35.3- PNAE			627.000,00	195.630,16		
35.4 - PNATE			312.000,00	12.175,40		
35.5- Outras Transferências do FNDE			602.000,00	11.938,36		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			203.000,00	12.242,52		
37- RECEITA DE ROYAL TIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.000.000,00	0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			3.160.000,00	516.695,05		

Página: 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.266.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.266.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.970.159,02	746.003,64	521.738,75	477.676,29	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.252.159,02	896.003,64	521.738,75	477.676,29	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.074.463,14	13.044.282,15	11.985.846,22	11.927.328,76	0,00
47.1- Despesas Correntes	14.628.776,02	12.459.503,66	11.918.238,22	11.859.720,76	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.083.712,80	8.848.000,00	8.619.338,70	8.619.338,70	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.545.063,22	3.611.503,66	3.298.899,52	3.240.382,06	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.445.687,12	584.778,49	67.608,00	67.608,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.445.687,12	584.778,49	67.608,00	67.608,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.013.935,00	249.479,02
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	26.391.048,62	2.000.208,04
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	26.310.687,39	1.775.985,23
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.094.296,23	473.701,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.094.296,23	473.701,83

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, Emissão: 23/11/2022, às 16:13:24, Assinado Digitalmente no dia 23/11/2022, às 16:13:24.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

EILELTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.848.263,17	3.900.351,49	2.947.911,68
Investimentos	6.327.342,92	3.468.821,97	2.858.520,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	520.920,25	431.529,52	89.390,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.848.263,17	3.900.351,49	2.947.911,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	-6.748.263,17	-3.900.351,49	-2.847.911,68

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão:23/11/2022, às 16:13:31, Assinado Digitalmente no dia 23/11/2022, às 16:13:31.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão:23/11/2022, às 16:13:37.
1 Projeção atuarial elaborada em 23/11/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
			SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR
							(g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.848.263,17	3.900.351,49	1.455.180,76	1.455.180,76	2.445.170,73	169.585,09	5.393.082,41
Despesas de Capital	6.848.263,17	3.900.351,49	1.455.180,76	1.455.180,76	2.445.170,73	169.585,09	5.393.082,41
Investimentos	6.327.342,92	3.468.821,97	1.310.682,77	1.310.682,77	2.158.139,20	169.585,09	5.016.660,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	520.920,25	431.529,52	144.497,99	144.497,99	287.031,53	0,00	376.422,26
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-1.624.765,85	-1.624.765,85

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão:23/11/2022, às 16:15:23, Assinado Digitalmente no dia 23/11/2022, às 16:15:23.

Alberian Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.696.000,00	1.696.000,00	900.078,38	53,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	27.964,74	24,32
IPTU	115.000,00	115.000,00	27.964,74	24,32
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	5.280,00	176,00
ITBI	3.000,00	3.000,00	5.280,00	176,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.088.000,00	1.088.000,00	522.189,12	48,00
ISS	1.088.000,00	1.088.000,00	522.189,12	48,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	344.644,52	70,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.481.000,00	20.481.000,00	19.771.918,08	96,54
Cota-Parte FPM	16.990.000,00	16.990.000,00	16.882.251,41	99,37
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.013,97	10,14
Cota-Parte IPVA	277.000,00	277.000,00	269.124,09	97,16
Cota-Parte ICMS	3.133.000,00	3.133.000,00	2.605.307,42	83,16
Cota-Parte IPI-Exportação	71.000,00	71.000,00	14.221,19	20,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.177.000,00	22.177.000,00	20.671.996,46	93,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	755.000,00	341.000,00	341.000,00	100,00	189.839,92	55,67	189.839,92	55,67	0,00
Despesas Correntes	558.000,00	191.000,00	191.000,00	100,00	189.839,92	99,39	189.839,92	99,39	0,00
Despesas de Capital	197.000,00	150.000,00	150.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	827.000,00	48.826,66	36.850,00	75,47	35.158,97	72,01	35.158,97	72,01	0,00
Despesas Correntes	752.000,00	46.500,00	36.850,00	79,25	35.158,97	75,61	35.158,97	75,61	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	2.326,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	50.000,00	29.494,70	58,99	29.494,70	58,99	29.494,70	58,99	0,00
Despesas Correntes	0,00	50.000,00	29.494,70	58,99	29.494,70	58,99	29.494,70	58,99	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	18.000,00	17.040,00	94,67	14.200,00	78,89	14.200,00	78,89	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	18.000,00	17.040,00	94,67	14.200,00	78,89	14.200,00	78,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	49.500,00	47.412,00	95,78	47.282,00	95,52	47.282,00	95,52	0,00
Despesas Correntes	0,00	47.500,00	47.412,00	99,81	47.282,00	99,54	47.282,00	99,54	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.339.226,66	4.425.900,00	4.211.984,19	95,17	3.886.448,92	87,81	3.873.866,97	87,53	0,00
Despesas Correntes	3.325.226,66	3.660.300,00	3.446.736,19	94,17	3.121.200,92	85,27	3.108.618,97	84,93	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	765.600,00	765.248,00	99,95	765.248,00	99,95	765.248,00	99,95	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.933.226,66	4.933.226,66	4.683.780,89	94,94	4.202.424,51	85,19	4.189.842,56	84,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.683.780,89	4.202.424,51	4.189.842,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.683.780,89	4.202.424,51	4.189.842,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.100.799,47	3.100.799,47	3.100.799,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.582.981,42	1.101.625,04	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) x 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,66	20,33	20,27

Página: 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.710.000,00	4.710.000,00	2.443.618,24	51,88
Provenientes da União	4.608.000,00	4.608.000,00	2.404.618,24	52,18
Provenientes dos Estados	102.000,00	102.000,00	39.000,00	38,24
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.710.000,00	4.710.000,00	2.443.618,24	51,88



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.208.000,00	4.596.240,00	2.679.217,38	58,29	2.415.225,05	52,55	2.398.735,05	52,19	0,00
Despesas Correntes	3.707.000,00	4.107.954,28	2.534.370,91	61,69	2.270.378,58	55,27	2.253.888,58	54,87	0,00
Despesas de Capital	501.000,00	488.285,72	144.846,47	29,66	144.846,47	29,66	144.846,47	29,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.021.188,23	379.748,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.001.188,23	359.748,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	236.811,77	236.811,77	75.588,55	31,92	73.683,15	31,11	71.400,20	30,15	0,00
Despesas Correntes	236.811,77	236.811,77	75.588,55	31,92	73.683,15	31,11	71.400,20	30,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	323.200,00	245.200,00	75,87	210.866,22	65,24	210.866,22	65,24	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	323.200,00	245.200,00	75,87	210.866,22	65,24	210.866,22	65,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.567.000,00	5.567.000,00	3.000.005,93	53,89	2.699.774,42	48,50	2.681.001,47	48,16	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	4.963.000,00	4.937.240,00	3.020.217,38	61,17	2.605.064,97	52,76	2.588.574,97	52,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.848.188,23	428.574,89	36.850,00	8,60	35.158,97	8,20	35.158,97	8,20	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	241.811,77	286.811,77	105.083,25	36,64	103.177,85	35,97	100.894,90	35,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	66.000,00	49.000,00	17.040,00	34,78	14.200,00	28,98	14.200,00	28,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	42.000,00	372.700,00	292.612,00	78,51	258.148,22	69,26	258.148,22	69,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.339.226,66	4.425.900,00	4.211.984,19	95,17	3.886.448,92	87,81	3.873.866,97	87,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.500.226,66	10.500.226,66	7.683.786,82	73,18	6.902.198,93	65,73	6.870.844,03	65,44	0,00
(c) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	5.567.000,00	5.567.000,00	3.000.005,93	53,89	2.699.774,42	48,50	2.681.001,47	48,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.933.226,66	4.933.226,66	4.683.780,89	94,94	4.202.424,51	85,19	4.189.842,56	84,93	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 23/11/2022, às 16:15:29, Assinado Digitalmente no dia 23/11/2022, às 16:15:29.

Notas:

1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



RRÉO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.392.068,50	40.360.865,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 23/11/2022, às 16:15:38, Assinado Digitalmente no dia 23/11/2022, às 16:15:38.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				48.600.000,00
Previsão Atualizada				48.600.000,00
Receitas Realizadas				34.544.495,88
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				48.600.000,00
Créditos Adicionais				15.386.638,10
Dotação Atualizada				49.405.437,64
Despesas Empenhadas				38.954.870,33
Despesas Liquidadas				33.432.524,60
Despesas Pagas				33.239.595,41
Superávit Orçamentário				1.111.971,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				38.954.870,33
Despesas Liquidadas				33.432.524,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				39.033.476,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				39.033.476,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				39.033.476,30
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				59.727,25
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.917.893,65
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.713.043,93
Resultado Previdenciário				-2.653.316,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.153.000,00	1.036.711,25	-48,15
Resultado Primário		-2.548.000,00	571.772,71	-22,44
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	206.219,52	0,00	206.219,52	0,00
Poder Legislativo	206.219,52	0,00	206.219,52	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	206.219,52	0,00	206.219,52	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.167.999,12		<18% / 25%>	32,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.028.642,75		70%	83,75
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	84.619,15		50%	830,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	25.385,74		15%	29,88
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		100.000,00
Despesa de Capital Líquida		3.900.351,49		2.947.911,68
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Recicla de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Outubro) - 5º Bimestre de 2022



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.202.424,51	15,00	20,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO JACUIPE, Emissão: 23/11/2022, às 16:23:59, Assinado Digitalmente no dia 23/11/2022, às 16:23:59.

Alberlan Peris Moreira Da Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.297.785-91

Alison Arthur Oliveira da Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Req. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Outubro de 2022



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	
ARETHA STEPHANIE VILARONGA RIOS BERNARDO E OUTROS	20/10/2022	8.461,15	96	20/10/2022	8.461,15	2560
ALEXSANDRO VILAS BOAS DA COSTA	20/10/2022	484,85	114	20/10/2022	484,85	2561
MARIELI MACIEL DOS SANTOS	20/10/2022	330,50	115	20/10/2022	330,50	2562
MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA	20/10/2022	347,57	116	20/10/2022	347,57	2563
CLEIDIANE PINHO DE ARAUJO LOPES	20/10/2022	326,94	117	20/10/2022	326,94	2564
LAURIANA DOS REIS CARNEIRO DE MATOS	20/10/2022	305,99	118	20/10/2022	305,99	2565
MARCOS OLIVEIRA VILARONGA	20/10/2022	364,12	119	20/10/2022	364,12	2566
MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	20/10/2022	369,99	120	20/10/2022	369,99	2567
FLA VIA DIAS SILVA	20/10/2022	382,32	121	20/10/2022	382,32	2568
MARIA MADALENA PACHECO CARDOSO	20/10/2022	413,42	123	20/10/2022	413,42	2569
JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA	20/10/2022	536,13	124	20/10/2022	536,13	2570
MARCONE VILAS BOAS OLIVEIRA	20/10/2022	536,13	125	20/10/2022	536,13	2571
NUBIA BRITO SANTOS	20/10/2022	425,52	126	20/10/2022	425,52	2572
MARINA SOUSA MOREIRA DA SILVA	20/10/2022	393,25	127	20/10/2022	393,25	2573
ADINALDO GOMES RIOS	20/10/2022	420,50	128	20/10/2022	420,50	2574
MARCO DA SILVA CASTRO	20/10/2022	435,42	129	20/10/2022	435,42	2575
ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS	20/10/2022	441,50	130	20/10/2022	441,50	2576
EZEQUIAS SILVA DOS SANTOS	20/10/2022	536,13	131	20/10/2022	536,13	2577
EDICLEIA ABREU SILVA	20/10/2022	404,36	152	20/10/2022	404,36	2578
ELINEIA ABREU SILVA	20/10/2022	329,32	154	20/10/2022	329,32	2579
EDENILDE QUEIROZ DE OLIVEIRA MARTINS	20/10/2022	338,26	132	20/10/2022	338,26	2584

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 Outubro de 2022



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		Nº do PP
	Data	Valor		Data	Valor	
TOTAL	-	16.583,37	-	-	16.583,37	-

Alberlan Peris Moreira De Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.287.785-91

Alison Arthur Oliveira de Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de 2022



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		Nº do PP
	Data	Valor		Data	Valor	
ARETHA STEPHANIE VILARONGA RIOS BERNARDO E OUTROS	20/09/2022	8.461,15	96	20/09/2022	8.461,15	2290
ALEXSANDRO VILAS BOAS DA COSTA	20/09/2022	484,85	114	20/09/2022	484,85	2291
MARIELI MACIEL DOS SANTOS	20/09/2022	330,50	115	20/09/2022	330,50	2292
MARIA CELESTINA DE OLIVEIRA	20/09/2022	347,57	116	20/09/2022	347,57	2293
CLEIDIANE PINHO DE ARAUJO LOPES	20/09/2022	326,94	117	20/09/2022	326,94	2294
LAURIANA DOS REIS CARNEIRO DE MATOS	20/09/2022	305,99	118	20/09/2022	305,99	2295
MARCOS OLIVEIRA VILARONGA	20/09/2022	364,12	119	20/09/2022	364,12	2296
MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	20/09/2022	369,99	120	20/09/2022	369,99	2297
FLA VIA DIAS SILVA	20/09/2022	382,32	121	20/09/2022	382,32	2298
MARIA MADALENA PACHECO CARDOSO	20/09/2022	413,42	123	20/09/2022	413,42	2299
JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA	20/09/2022	536,13	124	20/09/2022	536,13	2300
MARCONE VILAS BOAS OLIVEIRA	20/09/2022	536,13	125	20/09/2022	536,13	2301
NUBIA BRITO SANTOS	20/09/2022	425,52	126	20/09/2022	425,52	2302
MARINA SOUSA MOREIRA DA SILVA	20/09/2022	393,25	127	20/09/2022	393,25	2303
ADINALDO GOMES RIOS	20/09/2022	420,50	128	20/09/2022	420,50	2304
MARCO DA SILVA CASTRO	20/09/2022	435,42	129	20/09/2022	435,42	2305
ELIEZER FRANCISCO DOS SANTOS	20/09/2022	441,50	130	20/09/2022	441,50	2306
EZEQUIAS SILVA DOS SANTOS	20/09/2022	536,13	131	20/09/2022	536,13	2307
EDENILDE QUEIROZ DE OLIVEIRA MARTINS	20/09/2022	338,26	132	20/09/2022	338,26	2308
EDICLEIA ABREU SILVA	20/09/2022	404,36	152	20/09/2022	404,36	2309
ELINEIA ABREU SILVA	20/09/2022	329,32	154	20/09/2022	329,32	2310

Página: 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000304

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de novembro de 2022

Ano 2

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de 2022



Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		Nº do PP
	Data	Valor		Data	Valor	
	-	16.583,37	-	-	16.583,37	-
TOTAL						

Alberlan Peris Moreira De Cunha
Prefeito Municipal
CPF : 873.287.785-91

Alison Arthur Oliveira de Cunha
Secretário(a)
CPF : 057.382.675-75

ELEILTON DA HORA SANTOS
Contador(a)
Reg. Prof.: BA-20472/O-7

Página: 2 de 2